- h) obtiver major número de pontos em Matemática Financeira
- i) tiver exercido efetivamente a função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições, e conforme prevê o art. 440 do Código de Processo Penal;
- j) tiver prestado serviço eleitoral voluntário;
- k) tiver maior idade.
- **7.1.1.5.1.1** Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea "k" do **subitem 7.1.1.5.1** deste Edital serão convocados, antes do resultado final do Concurso Público, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.
- **7.1.1.5.1.1.1** Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão em que conste o horário do nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.
- 7.1.1.6 Será considerado habilitado para a prova de Redação (2ª Etapa) o candidato que estiver classificado, na 1ª Etapa, em uma posição que não ultrapasse o triplo do somatório do total de número de vagas e do número de cadastro de reserva conforme tabela do Anexo I
- 7.1.1.7 Os candidatos não habilitados, na forma do subitem anterior, serão excluídos do Concurso Público.
- **7.1.1.8** Para maior dinamização do presente Concurso Público, os candidatos prestarão as provas das duas Etapas (1ª e 2ª Etapas) no mesmo dia e horário, sendo somente corrigida a prova de Redação (2ª Etapa) dos candidatos classificados e habilitados segundo os critérios definidos nos **subitens 7.1.1.4**, **7.1.1.5**, **7.1.1.5.1** e **7.1.1.6** deste Edital.

## 7.1.2 - TÉCNICO BANCÁRIO NOVO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 7.1.2.1 1ª Etapa Constituída de provas objetivas totalizando 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, sendo 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos Básicos e 35 (trinta e cinco) questões de Conhecimentos Específicos, de caracteres eliminatório e classificatório, totalizando 60 (setenta) pontos. Cada questão apresentará cinco alternativas (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta.
- 7.1.2.1.1 A prova de Conhecimentos Básicos, com valor total de 25 (vinte e cinco) pontos, incluirá as seguintes disciplinas:
- a) Língua Portuguesa: 5 (cinco) questões com valor de 1 (um) ponto cada, subtotalizando 5 (cinco) pontos;
- b) Língua Inglesa: 5 (cinco) questões com valor de 1 (um) ponto cada, subtotalizando 5 (cinco) pontos;
- c) Matemática Financeira: 5 (cinco) questões com valor de 1 (um) ponto cada, subtotalizando 5 (cinco) pontos;
- d) Noções de Probabilidade e Estatística: 5 (cinco) questões com valor de 1 (um) ponto cada, subtotalizando 5 (cinco) pontos;
- e) Comportamentos éticos e compliance: 5 (cinco) questões com valor de 1 (um) ponto cada, subtotalizando 5 (cinco) pontos.
- 7.1.2.2 A prova de Conhecimentos Específicos, com valor total de 35 (trinta e cinco) pontos, incluirá a seguinte disciplina:
- a) Tecnologia da Informação: 30 (trinta) questões com valor de 1 (um) ponto cada, subtotalizando 30 (trinta) pontos;
- b) Conhecimentos e Comportamentos Digitais: 5 (cinco) questões com valor de 1 (um) ponto cada, subtotalizando 5 (cinco) pontos.
- 7.1.2.3 O conjunto das provas objetivas terá por base os conteúdos programáticos constantes no Anexo IV deste Edital.
- **7.1.2.4** Após a 1ª Etapa, os candidatos serão classificados por Polo/Macropolo/UF e de acordo com o total de pontos obtidos. Serão **eliminados** os candidatos que obtiverem aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação do conjunto das provas objetivas ou obtiverem aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação da prova objetiva de **Conhecimentos Básicos** ou obtiverem aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação da prova objetiva de **Conhecimentos Específicos**.
- **7.1.2.5** Os candidatos não eliminados, de acordo com o **subitem 7.1.2.4**, serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas objetivas.
- **7.1.2.5.1** Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa). Dentre os idosos, é assegurada prioridade aos maiores de oitenta anos, conforme artigo 3º, parágrafo 2º, também da referida Lei;

- b) obtiver maior número de pontos em Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior número de pontos em Tecnologia da Informação;
- d) obtiver maior número de pontos em Conhecimentos e comportamentos digitais;
- e) obtiver maior número de pontos em Noções de Probabilidade e Estatística;
- f) obtiver maior número de pontos em Língua Portuguesa;
- g) obtiver maior número de pontos em Comportamentos éticos e compliance;
- h) obtiver maior número de pontos em Matemática Financeira;
- i) tiver exercido efetivamente a função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições, e conforme prevê o art. 440 do Código de Processo Penal;
- j) tiver prestado serviço eleitoral voluntário;
- k) tiver maior idade.
- **7.1.2.5.1.1** Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea "k" do subitem **7.1.2.5.1** deste Edital serão convocados, antes do resultado final do Concurso Público, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.
- **7.1.2.5.1.1.1** Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão em que conste o horário do nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.
- 7.1.2.6 Será considerado habilitado para a prova de Redação (2ª Etapa) o candidato que estiver classificado, na 1ª Etapa, em uma posição que não ultrapasse o triplo do somatório do total de número de vagas e do número de cadastro de reserva conforme tabela do Anexo II.
- 7.1.2.7 Os candidatos não habilitados, na forma do subitem anterior, serão excluídos do Concurso Público.
- **7.1.2.8** Para maior dinamização do presente Concurso Público, os candidatos prestarão as provas das duas Etapas (1ª e 2ª Etapas) no mesmo dia e horário, sendo somente corrigida a prova de Redação (2ª Etapa) dos candidatos classificados e habilitados segundo os critérios definidos nos **subitens 7.1.2.4**, **7.1.2.5**, **7.1.2.5.1** e **7.1.2.6** deste Edital.
- 7.1.3 2ª Etapa Prova de Redação (para todos os candidatos)
- 7.1.3.1 A seleção na 2ª Etapa será feita por meio de Prova de Redação, de caráter eliminatório.
- 7.1.3.2 A Redação deve ser estruturada na forma de texto em prosa do tipo dissertativo-argumentativo, e valerá 100,0 (cem) pontos.
- **7.1.3.3** A Redação, cujo número de linhas esperado será explicitado em seu enunciado, será avaliada conforme os critérios a seguir:
- a) adequação ao tema proposto;
- b) adequação ao tipo de texto solicitado;
- c) emprego apropriado de mecanismos de coesão (referenciação, sequenciação e demarcação das partes do texto);
- d) capacidade de selecionar, organizar e relacionar de forma coerente argumentos pertinentes ao tema proposto;
- e) pleno domínio da modalidade escrita da norma-padrão (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe de concordância, de regência e de colocação).
- 7.1.3.4 A Redação deverá ser feita com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.
- 7.1.3.5 Será atribuída nota ZERO à Redação do candidato que:
- a) fugir ao tipo de texto em prosa dissertativo-argumentativo;
- b) fugir ao tema proposto;
- c) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente em língua portuguesa (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso);
- d) assinar e/ou apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- e) escrever a lápis, em parte ou na sua totalidade.
- **7.1.3.6** Na correção da redação do candidato com surdez, deficiência auditiva, surdocegueira e/ou com transtorno do espectro autista, com o documento, a declaração ou o parecer que motivou a solicitação de Atendimento Especializado aprovado, serão

adotados mecanismos de avaliação coerentes com suas singularidades linguísticas no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, em conformidade com o inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.146, de 6 de junho de 2015.

- **7.1.3.7** Na correção da redação do candidato com dislexia, com o documento, a declaração ou o parecer que motivou a solicitação de Atendimento Especializado aprovado, serão adotados mecanismos de avaliação que considerem as características linguísticas desse transtorno específico.
- 7.1.3.8 Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 70,0 (setenta) pontos na prova de Redação.
- **7.1.3.9** Serão classificados no Certame, de acordo com os pontos obtidos na 1ª Etapa, os candidatos não **eliminados** na 2ª Etapa, conforme limites estabelecidos nos **Anexos I e II** constantes deste Edital.
- 7.1.3.10 Os candidatos não habilitados, na forma do subitem anterior, serão excluídos do Concurso Público.

## 8 - DAS NORMAS E DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 8.1 As provas objetivas e de redação terão a duração de 5 (cinco) horas, tendo por base os conteúdos programáticos especificados no Anexo IV
- **8.1.1** A CAIXA define apenas o conteúdo programático referente a este Concurso Público, detalhado no **Anexo IV**, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografía que entender como mais conveniente.
- **8.2** As provas serão realizadas, obrigatoriamente, nos locais previstos nos Cartões de Confirmação de Inscrição disponíveis na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).
- **8.3** O candidato deverá chegar ao local das provas com **1 (uma)** hora de antecedência do início das mesmas, munido de Cartão de Confirmação de Inscrição e de Declaração de Comparecimento (caso seja de seu interesse), impressos da página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO na internet; do documento de identidade original com foto com o qual se inscreveu e de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.
- **8.3.1** Será disponibilizado na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.org.br), Declaração de Comparecimento quando da publicação da Confirmação de Inscrição. O candidato interessado deverá apresentar, antes de ingressar na sala, a declaração impressa ao fiscal, para sua assinatura, para confirmação de sua presença no Concurso Público, e posteriormente guardá-la no envelope porta-objetos.
- 8.3.1.1 A Fundação Cesgranrio não disponibilizará a Declaração de Comparecimento após a aplicação das provas.
- **8.4** Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital, em Comunicado, ou constantes nos Cartões de Confirmação de Inscrição.
- 8.5 Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.
- **8.5.1** Após o ingresso no local de provas, o candidato deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação. Não será permitida a permanência de candidatos nos corredores antes do início das provas, para evitar aglomerações.
- **8.6** Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento oficial de identidade com foto do candidato. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identificação do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); documentos digitais, com foto e assinatura, (e-Título, Documento Nacional de Identificação (DNI), CNH digital, e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- **8.6.1** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena), nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade.
- **8.6.2** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o